



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e com fundamento no art. 4º da [Portaria PR/PR nº 360, de 4 de julho de 2019](#), resolve abrir a 1ª edição do Programa de Elogios Funcionais do MPF/PR, observadas as disposições constantes neste edital.

1 -DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Elogios Funcionais tem como objetivo reconhecer publicamente os servidores da PR/PR e das PRM's que tiveram atuação destacada no exercício de suas atribuições ou praticaram ações relevantes que impactaram positivamente na consecução da missão institucional do Ministério Público Federal.

2 -DAS INTENÇÕES DE ELOGIO

2.1 Compete aos membros e às chefias imediatas ou mediatas encaminhar intenção de elogio de seu(s) subordinado(s), para análise da comissão designada, até dia 16 de outubro de 2019.

2.2 A indicação deverá ser encaminhada através de formulário eletrônico, disponibilizado no sistema Único, e movimentada à PR-PR/CG -Chefia de Gabinete da PR/PR impreterivelmente até a data indicada no item anterior.

2.3 O formulário deverá conter:

- nome, matrícula e setor de lotação do servidor indicado;
- nome, matrícula e lotação do proponente;
- descrição do(s) fato(s) elogiável(is) e sua relevância, originalidade, inovação e proveito para o MPF;
- outras informações relevantes que justifiquem a indicação do servidor.

2.4 Caso o membro ou a chefia imediata ou mediata intentar a indicação de mais de um servidor subordinado, deverá fazê-lo separadamente.

3-DA ANÁLISE DA COMISSÃO

3.1 As indicações serão submetidas à análise da Comissão de Avaliação das Intenções de Elogio, designada pela [Portaria GABPC/PR nº 495/2019](#).

3.2 Caberá à comissão opinar sobre as indicações, valorando os fatos elogiáveis quanto à relevância, originalidade, inovação e proveito para o MPF.

3.3 O relatório conclusivo elaborado pela Comissão será submetido à aprovação da Procuradora-Chefe.

4 -DA CONCESSÃO DO ELOGIO FUNCIONAL

4.1 A Procuradora-Chefe do MPF/PR expedirá portaria de elogio aos servidores selecionados, cabendo à Coordenadoria de Gestão de Pessoas providenciar o registro nos assentamentos funcionais.

4.2 A divulgação dos servidores selecionados será realizada no evento de comemoração ao Dia do Servidor Público, que ocorrerá em 29 de outubro de 2019.

5-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As indicações extemporâneas e as que contiverem justificativa genérica ou que indiquem, no mesmo formulário, mais de um servidor com a mesma justificativa, serão automaticamente desconsideradas.

5.2 Em caráter excepcional, devido ao lapso temporal exíguo entre o término do prazo para a indicação e a divulgação do resultado, as indicações não aprovadas não comportarão a interposição de recurso.

5.3 Os casos omissos serão analisados pela Procuradora-Chefe do MPF/PR.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 11 out. 2019. Caderno Administrativo, p. 24.